



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2025-SDC - 10.03.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE PISOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Pisos Ltda - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 59 - Centro - Assunção - PB - CNPJ nº 51.823.529/0001-46, neste ato representado por Ronaldo de Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Conceição, 06, Centro - Assunção - PB, CPF nº 455.446.204-82, Carteira de Identidade nº 704092 SSP-RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00008/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME, TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 31/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A vigência inicialmente pactuada se encerra em 31 de dezembro de 2025, contudo, ainda há saldo contratual disponível e perfeitamente executável dentro das condições pactuadas, não tendo ocorrido o exaurimento financeiro ou quantitativo do objeto. Nesse cenário, propõe-se a prorrogação excepcional da vigência contratual até 31 de março de 2026, medida que se revela jurídica e tecnicamente adequada.





SETOR DE CONTRATAÇÃO

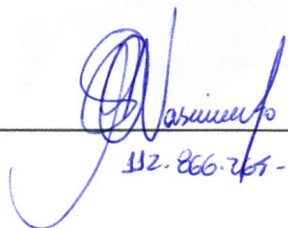
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 29 de Dezembro de 2025.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


112.266.761-71


WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO


26.2633704


NORDESTE PISOS LTDA
RONALDO DE LIMA
455.446.204-82

